



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 5.390, DE 07 DE JUNHO DE 1.995.

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com amparo no artigo 5º da Lei Municipal nº 2.600/94, **DECRETA:**

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), destinado a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

U.O. 031 - ADMINISTRAÇÃO

U.E. 0313 - SEÇÃO DE FUNERÁRIA MUNICIPAL

10.60.326.2.87 - Manutenção dos Serviços Funerários.....R\$ 10.000,00
3.1.2.0. 0226 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

U.O. 094 - DEPTº DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

U.E. 0942 - SEÇÃO DE ATIVIDADES MÉDICAS

13.75.428.2.23 - Sistema Unificado de Saúde - Unidades Básicas.....R\$ 100.000,00
3.1.3.1. 1230 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 100.000,00

ÓRGÃO 10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

U.O. 103 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

U.E. 1032 - SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS

03.07.021.2.99 - Manutenção de Edificações Públicas.....R\$ 50.000,00
3.1.2.0. 1420 - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

ÓRGÃO 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 143 - DESPESAS DIVERSAS DE ADMINISTRAÇÃO

14.07.021.2.48 - Indenizações Trabalhistas.....R\$ 150.000,00
3.2.5.9. 2080 - Outras Transferências a Pessoas.....R\$ 150.000,00
06.30.178.4.01 - Manutenção de Grupamento de Bombeiros....R\$ 50.000,00
3.1.2.0. 2090 - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

U.O. 149 - INVESTIMENTOS SOB CONTROLE DA

SECRETARIA DE OBRAS

16.91.575.1.82 - Muros de Arrimo e Encostas.....R\$ 300.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ fls 02 -
DECRETO Nº 5.390, DE 07 DE JUNHO DE 1.995.

4.1.1.0. 2700 - Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

U.O. 094 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

U.E. 0942 - SEÇÃO DE ATIVIDADES MÉDICAS

13.75.428.2.23 - Sistema Unificado de Saúde - Unidades

Básicas.....R\$ 100.000,00

3.1.1.1. 1225 - Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00

ÓRGÃO 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 143 - DESPESAS DIVERSAS DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021.4.10 - Serviços Técnicos e Especializados.....R\$ 210.000,00

3.1.3.2. 2058 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 210.000,00

06.30.178.4.01 - Manutenção do Grupamento de Bombeiros....R\$ 50.000,00

4.1.2.0. 2093 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

U.O. 149 - INVESTIMENTOS SOB CONTROLE DA

SECRETARIA DE OBRAS

08.48.247.1.32 - Centros de Cultura.....R\$ 100.000,00

4.1.1.0. 2450 - Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

10.60.328.1.86 - Parque Ecológico.....R\$ 50.000,00

4.1.1.0. 2520 - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

13.76.448.1.25 - Canalização de Córregos e Obras

Complementares.....R\$ 100.000,00

4.1.1.0. 2595 - Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

16.58.323.3.38 - Construção de Passarela.....R\$ 50.000,00

4.1.1.0. 2670 - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da lei Municipal nº 2.600/94.

- segue fls 03 -



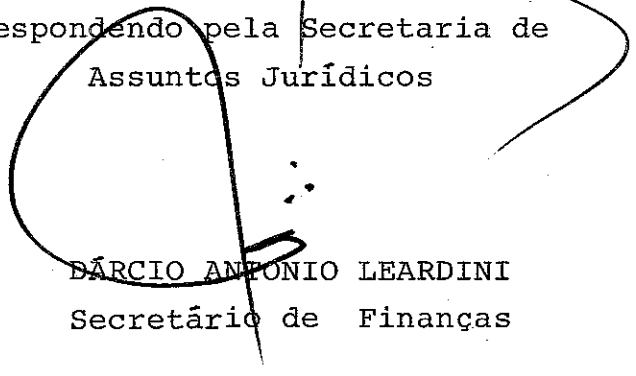
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls 03
DECRETO Nº 5.390, DE 07 DE JUNHO DE 1.995.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

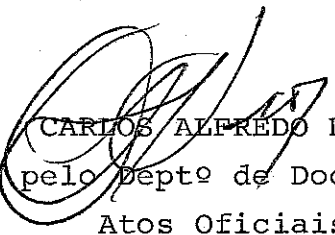
Município de Mauá, em 07 de junho de 1.995


Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO
Prefeito


ANDRÉ AVELINO COELHO
Respondendo pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos


DÁRCIO ANTONIO LEARDINI
Secretário de Finanças

Registrado no Deptº de Documentação
e Atos Oficiais e afixado no quadro
de editais. Publique-se na Imprensa
Regional, nos termos da Lei Orgâni
ca do Município.--.--.--.--.--


CARLOS ALFREDO DIAS
Resp. pelo Deptº de Documentação e
Atos Oficiais